

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 339/91

INTERSSADO: Sílvio Medeiros

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "História da Educação" e Sociologia da Educação" no IES de Mococa

RELATOR: Cons. José Machado Couto

PARECER CEE Nº 1102/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Sílvio Medeiros para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "História da Educação" e "Sociologia da Educação", vinculadas ao Departamento de Educação, no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 273/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Sílvio Medeiros para lecionar, as disciplinas "História da Educação" e "Sociologia da Educação", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) Cons. José Machado Couto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. *Elmara Lúcia de Oliveira Bonini*
Presidente